



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CÂMARA DE VEREADORES DE
FARROUPILHA

Rec. em 02 / 12 / 2024

Horário: 17h23min - Sando

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.
PARECER DA RELATORA AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 39/2024

Número do Projeto de Lei: 39/2024

Nome da Vereadora Relatora: Clarice Baú

Data do Protocolo da Matéria: 18/11/2024

Indicação do autor do projeto de lei: Poder Executivo

Ementa e/ou Tipo de Matéria: Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, com a garantia da União e dá outras providências

Conclusão do Posicionamento da Relatora: Favorável à tramitação.

I – RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei nº 39/2024 visa a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, com a garantia da União, até o valor de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais), no âmbito do FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, nos termos da Resolução CMN nº 4.995/2022, de 24/03/2022, e suas alterações, destinados à aplicação em Despesas de Capital, observada a legislação vigente, em especial, as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

II – EXAME DA MATÉRIA

Cumpra a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final analisar e proferir parecer quanto à matéria. Partindo desse pressuposto, tem-se que o presente Projeto de Lei não esbarra nos ditames constitucionais. Quanto à técnica, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal, assim sendo, sob análise desta relatora, verifica-se não existir empecilhos legais, logo opina pela tramitação do presente projeto de lei.

“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

III – VOTO

Em face do exposto, nos termos do artigo 60 do Regimento Interno da Casa Legislativa, opino pela tramitação do referido Projeto de Lei nº 39/2024.

Clarice Baú

Relatora



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DA RELATORA

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final opinou pela tramitação ao Projeto de Lei nº 39/2024.

Estiveram presentes as senhoras vereadoras Clarice Baú e Eleonora Broilo e os senhores Vereadores, Tiago Ilha, e Tadeu Salib dos Santos.

Sala das Comissões, 02 de dezembro de 2024.

ELEONORA BROILO

Vereadora Presidente

CLARICE BAÚ

Vereadora membro - Relatora

TADEU SALIB DOS SANTOS

Vereador Membro

TIAGO ILHA

Vereador Membro